L E I Nº 26/82

SÚMULA : Cria subvenção à Entidades

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica criada, para o exercício de 1983, subvenção no valor de Cr$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), para aten-/der as seguintes Entidades :

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CR$ 3.600.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO NAIS - APAE	CR$ 2.400.000,00
ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CR$ 1.800.000,00
CASA DA CRIANÇA "RECANTO FELIZ"	CR$ 1.800.000,00
ALBERGUE NOTURNO "JESUA NAZARENO"	CR$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção, objeto do presente artigo, destinar-se-á, exclusivamente, a pagamentos de despesas de manutenção.

ARTIGO 2º - O Prefeito regulamentará por decreto, a forma / de pagamento.

ARTIGO 3º - A prestação de contas será feita à Prefeitura.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -